



EMENDA N°

163 / 2014

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA  
07/10/2014

PROJETO DE LEI N° 7735/2014

### TIPO

1 [ ] SUPRESSIVA 2 [ ] AGLUTINATIVA 3 [ ] SUBSTITUTIVA 4 [X] MODIFICATIVA 5 [ ] ADITIVA

|                               |                |           |         |
|-------------------------------|----------------|-----------|---------|
| AUTOR:<br>Leônio Carlos Henze | PARTIDO:<br>PP | UF:<br>RS | PÁGINA: |
|-------------------------------|----------------|-----------|---------|

### EMENDA

Dê-se nova redação ao art. 26 do PL 7735/2014, na forma que se segue:

Art. 26.....

I - .....

a) .....

b) aquele que explora economicamente produto ou material reprodutivo oriundo de acesso ao patrimônio genético ou ao conhecimento tradicional associado de origem não identificável; e

III – patrimônio genético, na modalidade de repartição de benefícios não monetária:

a) beneficiário da repartição de benefícios não monetária; e

b) aquele que explora economicamente produto ou material reprodutivo oriundo de acesso ao patrimônio genético.

§ 1º .....

.....  
§ 5º A repartição de benefícios decorrente da exploração econômica de produto acabado ou material reprodutivo oriundo de acesso ao patrimônio genético realizada na forma do inciso III do caput exime o usuário da obrigação de nova repartição de benefícios com codetentores identificados ou não.

### JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa incluir o termo material reprodutivo, para manter a coerência conceitual do texto.

Assinatura

07 OUT. 2014